DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019 - Edição nº 371

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 162/2019: “Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para o Servidor Ederson Correia Santos."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 08BFBE7E91-7DB20F3E68-EA6953D44E-793AD4F191

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 162 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para o Servidor Ederson Correia Santos.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr. ***Ederson Correia Santos***, servidor Público Municipal, concursado no cargo de Bibliotecário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 01 (um) ano a partir do dia 05/04/2019, ao Servidor Público Municipal ***Ederson Correia Santos***, matrícula 1654, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Bibliotecário, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo o mesmo retornar ao exercício de seu cargo no dia 05/04/ 2020;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e a Sra. Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal